



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): *Clínica de Radiologia Odontológica - Faculdade de Odontologia*

Responsável pela demanda: *Carlos Augusto de Souza Lima e Edmer Silvestre Pereira Junior*

E-mail: radiologia@unifal-mg.edu.br; carlos.lima@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701 9408

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Responsável técnico e como diretor da Faculdade de Odontologia e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Aquisição de Software
Prazo de validade da licença () Permanente () XXX meses.
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (X) Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço anual de dosimetria pessoal para o setor de Clínica Radiológica da Faculdade de Odontologia contendo quatro (4) dosímetros pessoais e um (1) dosímetro de área (padrão) totalizando cinco (5) dosímetros.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a contratação de dosimetria pessoal perante a obrigatoriedade de monitoramento pessoal pela Legislação Federal em Proteção Radiológica e Monitoração Pessoal tratada pela RDC Nº 611 de 09/03/2022 da ANVISA, Norma CNEN NN 3.01 e NR 32.

Vale mencionar a tentativa de contratação realizada via Dispensa Eletrônica com disputa nº 90004/2025, a qual resultou DESERTA por falta de propostas cadastradas, conforme informado no Despacho Administrativo nº 96/2025/Compras/DAA/PROAF/Reitoria (SEI 1446302 - Processo nº 23087.000853/2025-09).

Além disso, foi realizada a Dispensa Eletrônica com disputa nº 90005/2025, a qual resultou FRUSTRADA por apresentar única proposta acima do valor de referência e sem sucesso na negociação, de acordo com o Despacho Administrativo nº 131/2025/Compras/DAA/PROAF/Reitoria (SEI 1460778 - Processo nº 23087.002167/2025-64).

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

O objeto da contratação não se destina para fins de pesquisa.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
130011	1	Contratação de serviço de Monitoramento Pessoal (Dosimetria Pessoal).	Serv.	1	1530,50	1530,50	Não se aplica
TOTAL						1530,50	

6. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS SERÁ ENTREGUE O MATERIAL E/OU SERÁ REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

ALFENAS

POÇOS DE CALDAS

VARGINHA

8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Prazo para envio da primeira remessa de dosímetro será de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da nota de empenho e das fichas de Cadastramento de Usuário devidamente preenchidas.

9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 1.530,50 (Um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

10. ALINHAMENTO AO PAC

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Declaramos que estamos cientes das informações apresentadas e que consultamos o Guia Nacional de Licitações (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>), e afirmo que o objeto da referida compra e / ou contratação não causará impactos ambientais.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

O serviço consiste no fornecimento mensal de dosímetros, para que sejam utilizados diariamente e individualmente pelos profissionais que trabalham com a radiação ionizante, ao findar o mês estes são enviados para a empresa que fará a leitura dos mesmos para verificar se houve ou não alguma exposição e qual foi a dose exposta e uma nova remessa será enviada para a Clínica de Radiologia, isso é feito de forma sincronizada para que o profissional não trabalhe sem o uso do dosímetro, estes monitores deverão ser utilizados e armazenados em locais específicos visando o uso correto dos mesmos, para que as informações colhidas nos relatórios de exposição possam ser fidedignas. Portanto, arquivam-se os dados para fins de consultas e inquirição pela ANVISA.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa a ser contratada apresentou Atestado de Autorização para Prestação de Serviço de Monitoração Individual Externa emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e Instituto de Radioproteção e Dosimetria (SEI 1470515).

13.2 A Empresa apresentou, também, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência, que foi analisado e aprovado por esta Unidade Requisitante.

13.2.1 O Atestado está em papel timbrado e contém os dados (telefone e endereço) para verificação de autenticidade.

13.2.2 A Empresa disponibilizou todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), caso seja solicitada.

14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data

da assinatura.

PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LIMA
Responsável Técnico pela Clínica de Radiologia
UNIFAL-MG

PROF. DR. EDMÊR SILVESTRE PEREIRA JÚNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia - FO
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Souza Lima, Professor do Magistério Superior**, em 13/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Diretor da Faculdade de Odontologia**, em 14/03/2025, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467239** e o código CRC **AF3F0877**.
